



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 11/2023/PRESSEM**

Processo n. 00000.024533/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 11/2023, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, POR INTERMÉDIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM, E MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o n. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, n. 1011, bairro São Francisco, Boa Vista - Roraima, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, RG n. 147.028 SSP/RR e CPF/MF n. 508.596.922-72, residente e domiciliado à Travessa Rio de Janeiro, n. 50, Bairro São Pedro, nesta capital, com a interveniência **da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG** representada pelo Secretário o Sr. **MÁRCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA**, RG n. 317247956 SSP/BA e CPF n. 391.561.765-20, residente e domiciliado à rua Maria Alves da Cunha, n.472, bairro Parque Caçari, CEP: 69.307-752, nesta capital, por intermédio do **REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM**, inscrito no CNPJ n. 01.645.572/0001-90, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. **PAULO ROBERTO BRAGATO**, brasileiro, portador do RG n. 488390 - 0 - SSP/RR e CPF n. 371.355.039-53, residente e domiciliado à Rua Deusdete Coelho, 1932, bairro Paraviana, nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM**

outro lado a empresa **MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA**, estabelecida à avenida Jaime Brasil, n.90, Bairro Centro, Boa Vista - RR, CEP 69.301-350, inscrita no CNPJ sob o n. 34.794.255/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **CARMÍ MARIA DA SILVA COSTA**, brasileira, administradora, viúva, portadora do CPF sob n. 074.662.692.49 e RG n. 22.525-SSP/RR e residente e domiciliada à Av. Governador Anchieta, n. 361, apto. 901, Caçari, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo n. 00000.024533/2023/PRESSEM, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** referente ao contrato n. 011/2023/PRESSEM, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual, estabelecido na CLÁUSULA SEXTA do Contrato n. 11/2023/PRESSEM, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, **pelo período de 10.11.2025 a 09.11.2026.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor global do contrato é de **R\$152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)**, conforme consta na Declaração do Ordenador de Despesa (fls. 3 do NUP 9.345374/2025).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrá à conta da dotação orçamentária do PRESSEM, sob a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 02.06.02.  
Funcional da Programática: 09 122 0013 2.029.  
Categoria Econômica: 3.3.90.33.00.  
Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município de Boa Vista, no prazo de até 20 (vinte dias), nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

5.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Justiça Estadual da comarca de Boa Vista - Roraima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM**

E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Boa Vista - RR, 11 de agosto de 2025.

**PELO CONTRATANTE:**

**Márcio Vinicius De Souza Almeida**

Secretário Municipal de Administração e Gestão De Pessoas

**Paulo Roberto Bragato**

Presidente do PRESSEM

**PELA CONTRATADA:**

**CARMI MARIA DA SILVA COSTA**

Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

1. .... CIC: .....  
2. .... CIC: .....

